

PROJETO DE LEI

: 01-0074/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0074/1996 DE 14/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E N E N T A:

Denomina de Carlos Alves de Souza, a Passagem sem  
denominação, localizada no setor 121, quadra 039  
Campo Grande, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
26/10/2010 14:36:01

00000013872-00



ARQUIVADO EM 08/01/99

350 CHEFE DE SEÇÃO

PARECER 976/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 74/96.  
Projeto de lei, de autoria do Honre Vereador Mário Noda,  
visa denominar PASSAGEM CARLOS ALVES DE SOUZA, o  
logradouro público denominado, CODLOG 22.870-2,  
localizado em Santo Amaro.  
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de  
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício  
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.  
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o  
projeto pode prosseguir.  
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria  
simples para deliberação, é dispensada a votação em  
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões  
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno  
desta Casa.  
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e  
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.  
Pela Legalidade.  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.  
Darcio Arruda - Presidente  
Arselino Taito - Relator  
José Viviani Ferraz  
Osvaldo Sanches  
José Mentor



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 de 06 pág.  
n.º 74 de 1996

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE

14 FEV 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0074/1996

CONSPICUO E LIDO  
POL. JUS, METROP. P.M.A.  
EXC. C-TE ESPORTE  
C. J. ALVES DE SOUZA

PRESIDENTE

Denomina de CARLOS ALVES DE SOUZA a  
Passagem sem denominação (CODLOG 22.  
870-2) localizada no setor 121 - Qua-  
dra 039 - Campo Grande - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de CARLOS ALVES DE SOUZA a Passagem sem de-  
nominação (CODLOG 22.870-2) localizada no setor 121 - Quadra  
dra 039 - sendo o seu ponto inicial na Rua Saturnino de Al-  
meida Neto (CODLOG 64.626-1) e término na Av. Nossa Senhora  
do Sabará (CODLOG 14.743-5) Vila Campo Grande - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das  
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá-  
rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

14 FEV 1996

-DT. 10-

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) posta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 02 e fôlha de informação sob  
n.º 03 / 03 / 02 / 96 a 1.



# Câmara Municipal de

## J U S T I F I C A T I V A

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 02 | de proc. |
| n.º       | 74 | 1996     |
| São Paulo |    |          |

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o entechomenageado faleceu em 09.04. 1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 378.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

CARLOS ALVES DE SOUZA

Diplomata brasileiro (Rio de Janeiro, 19-V-1901 - id., 9-IV-1990), foi promovido por merecimento a ministro de primeira classe, em 1914, transformando-se no mais jovem embaixador brasileiro. Foi o autor da frase "O Brasil não é um país sério", que acabou sendo atribuída ao general Charles de Gaulle. Conforme esclareceu em 1979, o diplomata pronunciou a frase em francês, depois de uma longa e tensa entrevista com o general, que se mostrava irritado com o tratamento que estava recebendo na imprensa brasileira à época, no período da chamada "guerra da lagosta".

Carlos Alves de Souza ingressou no Ministério das Relações Exteriores em 1925, depois de passar nove anos na Marinha, e, no ano seguinte, já era o encarregado de negócios do Brasil em Montevideu, Serviu em várias cidades do mundo e, pouco antes da segunda guerra mundial, foi nomeado ministro-plenipotenciário em Belgrado, onde o Brasil não tinha legação, com a missão de enviar notícias críticas para o então ministro do Exterior, Osvaldo Aranha. Nesse posto, a pedido do governo iugoslavo, serviu de árbitro nas negociações com os invasores alemães, conseguindo evitar a destruição de Belgrado. Embaixador em Paris, encerrou a carreira na embaixada do Brasil em Londres. De volta ao Brasil, escreveu o livro de memórias Um Embaixador em tempos de crise.

543-18/10

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º ..... 03 .....

do processo n.º ..... 74 ..... de 19. 96 ..... 23 ..... 02 ..... 96 ..... (a) .....

*Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 23-02-96*

F. LIMA  
Ass. Parlamentar

**À Com. de Const. e Justiça**

23 / 02 / 96

**LUIZ AREIAS DE CARVALHO**  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 26/02/96 às \_\_\_\_ hs.

Ao Nobre Vereador  
para relatar

*[Handwritten signature]*

Sala da Comissão da Constituição e Justiça  
Em 26 de 02 de 1996

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 04

Em 19.03.96

(a) *[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |      |          |    |
|-----------|------|----------|----|
| Feito n.º | 7404 | do proc. |    |
| RA        |      | de 19    | 96 |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0074/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM CARLOS ALVES DE SOUZA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0074/96.

Sala da Comissão de Justiça,

19/03/96

~~DARCIO ARRUDA~~  
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA  
Presidente

A LEG. 3

Em 22/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA  
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96  
14:10

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

22/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03/96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO  
Assistente Técnica de Direção IV

SEQUE m, juntado 1, nessa data  
documento 1 e papel do informação  
rubricado 1, sob folha 1, n.º 05207  
Em 104104196

M. Bordin



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.  
n.º 74 de 1996  
O funcionário *mls*

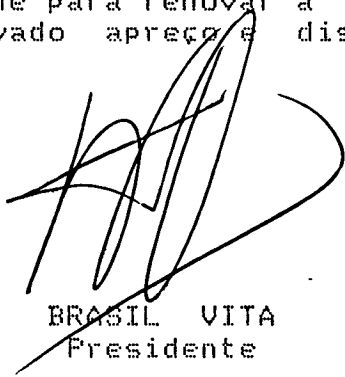
São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0330/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 074/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Carlos Alves de Souza a Passagem sem denominação (CODLOG 22.870-2) localizada no setor 121 - Quadra 039 - Campo Grande - AR-SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
BRASIL VITA  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 074/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

|                  |      |          |
|------------------|------|----------|
| Folha n.º        | 06   | do proc. |
| D.º DE SÃO PAULO |      |          |
| O funcionário    | Melo |          |

São Paulo, 27 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº 0330/96 , de  
27.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 074/96 , de autoria do Vereador Mário  
Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 074/96 e do despacho da  
comissão solicitante de fls. 04.

RECEBI EM:  
01/04/96

Elisabet Chapar  
Oficial do Gabinete  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 74 de 19 95 04, 04, 96 (a) *Maria Tereza da Silva Berti*  
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI  
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 04/04/96

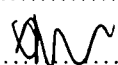
*Angela Bordin Andreoni*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 08/04/96 às \_\_\_\_\_ hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... n° 08 .....

Em 30 / 04 / 96 .....

(a) .....  .....



# Prefeitura do Município de São Paulo

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Folha n.º 08    | do proc. |
| N.º 74          | do 1996  |
| O.º Funcionário | VW       |

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC  
15-0130/1996

|                      |
|----------------------|
| RECEBIDO NA A. T. M. |
| Em 19/04/96          |
| às 15:00 horas       |

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/fsc

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 29 / 04 / 96

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 30 / 04 / 96 às 12:00 hs



**ORLANDO KOCI MENDES**  
AUXILIAR LEGISLATIVO



|               |                     |    |       |
|---------------|---------------------|----|-------|
| Folha n.º     | 09                  | de | Proc. |
| N.º           | 94                  | de | 96    |
| O funcionário | <i>[assinatura]</i> |    |       |

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE  
LEI NºS: 1126/95, 082/96, 081/96, 080/96, 079/96, 078/96, 077/96,  
076/96, 075/96, ~~074/96~~, 073/96, 072/96, 071/96, 070/96, 069/96,  
068/96, 067/96, 066/96 e 065/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS:  
18/Leg.3/0751/95, 18/Leg.3/0315/96, 18/Leg.3/0314/96, 18/Leg.3/  
0283/96, 18/Leg.3/0281/96, 18/Leg.3/0282/96, 18/Leg.3/0333/96 ,  
18/Leg.3/0332/96, 18/Leg.3/0331/96, 18/Leg.3/0330/96, 18/Leg.3/  
0329/96, 18/Leg.3/0328/96, 18/Leg.3/0327/96, 18/Leg.3/0326/96,  
18/Leg.3/0325/96, 18/Leg.3/0324/96, 18/Leg.3/0323/96, 18/Leg.3/  
0322/96 e 18/Leg.3/0321/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O  
OFÍCIO A.T.L. Nº **104** /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

|    |    |    |    |
|----|----|----|----|
| 10 | 96 | 96 | 96 |
| 10 | 96 | 96 | 96 |
| 10 | 96 | 96 | 96 |
| 10 | 96 | 96 | 96 |

folha de informacao n. 89

do. *Ass. 25.002.3675012* em 08/04/96. (a) *Rosa Miranda*

ROSA MIRANDA  
CASE V

CASE B  
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. ~~240/96~~ MEMO ATL : 295/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOB : 22.870-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS CARLOS ALVES DE SOUZA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL EM QUESTAO PROCESSO 31.002.425-93\*77 S.G.M...APA  
DESDE 30/05/94.

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCOSO  
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA  
CASE-4



# Câmara Municipal de

|               |                    |          |
|---------------|--------------------|----------|
| Folha n.º     | 11                 | do proc. |
| N.º           | 24                 | de 1996  |
| O funcionário | <i>[Signature]</i> |          |

## PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/96

  
Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça



16 - PAR  
16-0976/1996

original de

12 de 1996  
12 de 1996  
12 de 1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0074/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM CARLOS ALVES DE SOUZA, o logradouro público denominado, CODLOG 22.870-2, localizado em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

21/05/96

RELATOR

17 - RELCOM  
17-0762/1996

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 23/05/96

ORLANDO ROCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente.

Em 24.5.96 às 11:00 h.

DONIZETTI A. PONTES

Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|               |          |          |
|---------------|----------|----------|
| Folha n.º     | 13       | do proc. |
| N.º           | 54       | de 1996  |
| O funcionário | P. V. L. |          |

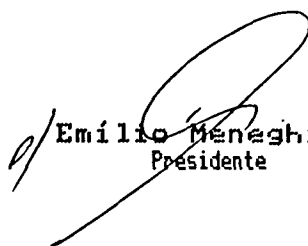
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da  
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,  
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a  
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para  
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em,

11.06.96

  
Emílio Meneghini  
Presidente

Antonio Silva  
Secretario  
Reg. 10833



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 14  
do processo n.º 01-0044 de 19 96 08 1 94 (a) SP

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

|                                                                                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>DEPARTAMENTO<br/>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA<br/>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO</b> |                |
| Proc. encerrado c/                                                                 | <u>14</u> fls. |
| Arquivo em                                                                         | <u>08/1/94</u> |
| O Func.º                                                                           | <u>SP</u>      |
| REGINA APARECIDA BARRIOS<br>Chefe de Seção Técnica II                              |                |

SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....